

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
RADIOFÔNICA BENEFICENTE GRANDE
COBILÂNDIA VILA VELHA - ES para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Vila
Velha, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.040 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2011.
ZZZ